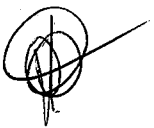


**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2017
PROCESSO N.º 04905.001195/2017-29**

Aos 28 dias de dezembro do ano de 2017, a União, via O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" – CEP: 70040-906, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0003-17, neste ato representado pelo Diretor de Administração, Senhor WALMIR GOMES DE SOUSA, nomeado pela Portaria nº 1.625, de 03 de agosto de 2016, publicada no *DOU* de 04 de agosto de 2016, inscrito no CPF nº 334.034.061-72, portador da Carteira de Identidade nº 666.020, expedida pela SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2017, publicada no *DOU*, 10 de novembro de 2017, processo administrativo n.º 04905.001195/2017-29, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Nobreaks, incluindo garantia e assistência técnica on-site, para equipar as unidades do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 18/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Dados da Empresa**ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ/MF: 13.531.571/0001-02

Endereço: Rua Paulo Barreto, 31 – Vila Barreto – São Paulo/SP

CEP: 02937-100

Tel/Fax: (11) 3979 6981

E-mail: info@itectecnologia.com.br**Dados do Representante Legal:****ADILSON DE SOUZA CAETANO**

CPF: 343.402.358-57

RG: 40.163.637-9 SSP/SP

Naturalidade: São Paulo

Nacionalidade: Brasileira

E-mail: adilson@itectecnologia.com.br

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nobreak 3kVa bivolt	Energylux	Work Master 3200VA	un	30	1.485,00	44.550,00

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover a negociação junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preço;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:



- 4.10.1 Por decurso de prazo de vigência.
- 4.10.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.10 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao EDITAL.

5.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 18/2017**, seus anexos, e a proposta da empresa: **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **13.531.571/0001-02** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2017.

WALMIR GOMES DE SOUSA
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ADILSON DE SOUZA CAETANO
Representante Legal da Empresa:
CPF nº: 343.402.358-57